



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.886, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para o Sindicato dos Municípios de Erechim (SIME).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (dois) microfones marca SANSUNG modelo YMC-2511, 04 (quatro) cadeiras giratórias, e 02 (dois) armários de aço para o Sindicato dos Municípios de Erechim (SIME), pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 092.903.046/0001-39, localizada na Rua General Câmara, n.º 61, Bairro Centro, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do Sindicato dos Municípios de Erechim (SIME).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS PARA DOAÇÃO ÀO SINDICATO SIME - ERECHIM/RS**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>
02	Microfones marca SANSUNG modelo YMC -2511 S/ Patrimônio
04	Cadeiras giratórias - Patrimônios n.º 91258 – 61672 – 57171 – 70354
02	Armários de aço – Patrimônios n.º 78131 – 78132

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: SIME, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 92.903.046/001-039, localizada na Rua General Câmara, n.º 61, Bairro Centro, Erechim/RS, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor Sidnei Paulo do Prado, brasileiro, casado, portador do RG n.º ..... – SSP/RS, CPF n.º ....., residente e domiciliado neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.886/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, ao Sindicato dos Municípios SIME, dos bens móveis a seguir elencados:

- I – 02 (dois) microfones;
- II – 04 (quatro) cadeiras giratórias;
- III- 02 (dois) armários de aço;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pelo SIME, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: O SIME responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 05 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

SIDNEI PAULO DO PRADO  
Presidente SIME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_